CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 341 – PE 156/14
Em 02 de 10 de 20 14

PROJETO DE LEI N.º 156 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO, para atender ao projeto Brigada Mirim, visando o repasse financeiro no valor de R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 02.06.06.181.0027.2208.3.3.50.41.00.00.00.00-49.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de outubro de 2014.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____